



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA 46
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO - FONE:3661-1104
EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br
CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 910 / 2005.

“Dispõe sobre contribuição mensal no período compreendido entre os meses de fevereiro de 2005 a abril de 2006, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Araraquarense- CIMSA e dá outras providências”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, durante o período de fevereiro de 2005 a abril de 2006, o valor de R\$ 1.820,23 (um mil oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSA, conforme a Lei n.º 677 de Novembro de 1995.

Artigo 2º- Os recursos a serem repassados são referentes à compromissos não saldados, remanescentes do ano de 2004 a Janeiro de 2005, em razão de prestação de assistência nas urgências e emergências médico-hospitalares de pronto-socorro à população em geral.

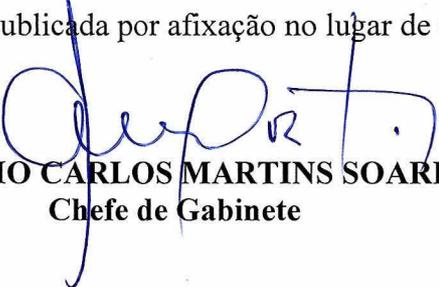
Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.
Em, 11 de março de 2005.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete